



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

CONTRATO Nº 009/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA DE VEREADORES
DE AMARAL FERRADOR E A EMPRESA KATIUCE
SOUZA BRAGA (MARIAH FESTAS).**

Pelo presente contrato e na melhor forma do direito, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.524.591/0001-45, com sede na Rua Simão Barbosa, 654, na cidade de Amaral Ferrador/RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, o Vereador **PAULO ADRIANO VICENTE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 806813870-68, portador da carteira de Identidade nº 5077258911, residente e domiciliado na Rua Pinto bandeira, nº 235, Zona Urbana, Amaral Ferrador – CEP 96635-000, devidamente autorizado a firmar este contrato, e do outro, a empresa **KATIUCE SOUZA BRAGA (MARIAH FESTAS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.478.519/0001-21, com sede na Avenida Emancipação, 156 – Bairro Centro – Cristal, CEP 96.195-000, neste ato representada por sua titular, **KATIUCE SOUZA BRAGA**, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 14.133/21, bem com as cláusulas e condições seguintes:

**TÍTULO I
DO OBJETO**

PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato, a prestação, pela **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**, dos serviços de instalação de painéis decorativos, inclusive o fornecimento desses, à realização de sessão solene, que realizar-se-á na Escola Municipal Jurema Carvalho de Oliveira.

**TÍTULO II
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

SEGUNDA: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação de serviços objeto deste, o valor de **R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais)**, até 30 dias da conclusão dos serviços, mediante a exibição da correspondente nota fiscal, em conta bancária indicada pela **CONTRATADA**, além do aceite da Secretaria de Gabinete da **CONTRATANTE**, atestando sua finalização.

**TÍTULO III
DA VIGÊNCIA**

TERCEIRA: O presente contrato vigorará pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a contar de **21 de agosto de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes, representado por aditivo contratual, acaso o evento seja prorrogado.



30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS

Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer tolerância da **CONTRATANTE** para com a **CONTRATADA** em algum benefício concedido durante o contrato, não importará modificação, alteração ou renovação do presente contrato, nem constituirá precedente validamente invocável para eximi-la do cumprimento das obrigações pactuadas.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

QUARTA: Fica a **CONTRATADA** obrigada, durante a execução do contrato, manter compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas para a prestação do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – As condições para eventual rescisão, extinção, bem como obrigações das partes estão previstas na Lei 14.133/21, executáveis às partes, no presente instrumento.

TÍTULO V
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0103100012.001000 – Manutenção da Câmara de Vereadores

3.3.90.39.15.00.00 – Material para festividades e homenagens

TÍTULO VI
DO FORO

SEXTA: Para a solução das questões emergentes deste instrumento, as partes elegem o Foro Da Comarca de Encruzilhada do Sul/RS, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

TÍTULO VII
DA EFICÁCIA JURÍDICA

E assim, estando justos e acordes, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador/RS, 21 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR/RS
CONTRATANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS

Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144



Documento assinado digitalmente

PAULO ADRIANO VICENTE CARVALHO

Data: 28/08/2025 10:48:11-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR/RS

CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

KATIUCE SOUZA BRAGA

Data: 28/08/2025 11:07:05-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

KATIUCE SOUZA BRAGA (MARIAH FESTAS)

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

A)

Sônia

SONIA MARTINS DA SILVA

CPF: 944.198.330-68

B)

Maira Gama dos Santos

CPF: 877.500.400-30